



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 17/2007

Autoriza, em caráter excepcional, a implantação da estrutura curricular para o 1º período letivo do Curso de Farmácia, do Centro de Educação e Saúde do *Campus* de Cuité, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Resolução nº 09/2005, do Colegiado Pleno, que autorizou a implantação do *Campus* de Cuité da Universidade Federal de Campina Grande;

Considerando a Resolução nº 10/2005, do Colegiado Pleno, que criou, no *Campus* de Cuité, o Centro de Educação e Saúde;

Considerando a Resolução nº 12/2005, do Colegiado Pleno, que criou, no Centro de Educação e Saúde, a Unidade Acadêmica de Saúde;

Considerando a Resolução nº 10/2005, da Câmara Superior de Ensino, que criou o Curso de Farmácia naquele Centro; com alteração dada pela Resolução nº 13/2007

Considerando a necessidade de assegurar o ingresso dos alunos aprovados em Vestibular Especial 2007;

Considerando que se encontra ainda em tramitação o Projeto Pedagógico do Curso, para assegurar conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, e

À vista das deliberações do Plenário, em reunião realizada no dia 11 de julho de 2007 (Processo Nº 23096.012876/07-09),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter temporário e excepcional, para o período letivo 2007.2, a implantação da estrutura curricular, constante no Anexo à presente resolução, proposta no Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia, em fase de aprovação.

Art. 2º Após a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso, se necessário, os alunos deverão ter o seu processo de adaptação curricular apreciado, em caráter de urgência, com vistas à adequação à estrutura curricular definitiva.

Art. 3º Os casos omissos serão apreciados pela Câmara Superior de Ensino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 11 de julho de 2007.

VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 17/2007

Estrutura Curricular do Curso de Farmácia do CES/UAS, para o período letivo

2007.2

1º PERÍODO

| CÓDIGO | COMPONENTE CURRICULAR | CRÉDITOS | HORAS | PRÉ-REQUISITO |
|---------------|-----------------------------------------|-----------------|--------------|----------------------|
| | Introdução a Farmácia | 02 | 30 | — |
| | Biologia Celular | 04 | 60 | — |
| | Anatomia Humana Básica | 04 | 60 | — |
| | Sociologia e Saúde | 02 | 30 | — |
| | Metodologia Científica Aplicada a Saúde | 02 | 30 | — |
| | Química Geral e Inorgânica | 06 | 90 | — |
| | Matemática Aplicada a Ciências da Saúde | 04 | 60 | — |
| | Genética Geral | 04 | 60 | — |
| | Informática Aplicada a Saúde | 02 | 30 | — |
| | Total | 30 | 450 | |